



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.611/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito especial, altera anexos do PPA e LDO de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 952.389,20 (novecentos e cinquenta e dois mil reais, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), para continuidade da execução de serviços referente a reforma do Ginásio Arthur Kruger, com a seguinte classificação:

070077 – Fundo Municipal de Educação	
070 - Secretaria Municipal de Educação	
012 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
0019 – Ensino Regular	
1.100 – Reforma do Ginásio Arthur Kruger	
44905100000 – Obras e Instalações	R\$ 952.389,20
Fonte de Recurso	
175900000000 – Recursos vinculados a fundos	R\$ 735.152,41
275500000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	R\$ 92.002,44
275900000000 – Recursos vinculados a fundos	R\$ 125.234,35

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento da seguinte dotação parcial:

- 060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
- 060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



04 – Administração
122 – Administração Geral
0005 – Apoio Administrativo
2.022 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços
44905200000 – Equipamento E Material Permanente _____ **R\$ 191.207,87**

Fonte de Recurso

150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Ficha: 0000150

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
04 – Administração
122 – Administração Geral
0005 – Apoio Administrativo
2.022 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Obras, Transportes e
Serviços
44905200000 – Equipamento E Material Permanente _____ **R\$ 287.061,85**

Fonte de Recurso

150100000000 – Outros Recursos Não Vinculados

Ficha: 0000150

100100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
122 – Administração Geral
0005 – Apoio Administrativo
2.095 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
44905200000 – Equipamento E Material Permanente _____ **R\$ 256.882,69**

Fonte de Recurso

172000000000 – Transferências da União Referentes às Participações na
Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinado

Ficha: 0000627

B) Superávit financeiro dos recursos vinculados a fundos apurado no balanço patrimonial de 2024 _____ **R\$ 125.234,35**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



C) Contrapartida do Município - Superávit financeiro dos **recursos de alienação de bens/ativos – administração direta** apurado no Balanço Patrimonial de 2024
_____ R\$ 92.002,44

Total _____ R\$ 952.389,20

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão/ES, aos 19 dias do mês de março do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: